PROJETO DE LEI Nº406/19
Data:20/09/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 **Unidade: 01** **Função: 15** **Subfunção: 452** **Programa: 4** **Atividade: 2.126**	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano **Iluminação Pública - Cosip**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	507	40.000,00
		Soma.....	**40.000,00**

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 **Unidade: 01** **Função: 15** **Subfunção: 452** **Programa: 4** **Atividade: 2.126**	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano **Iluminação Pública - Cosip**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	507	40.000,00
		Soma.....	**40.000,00**

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei n° 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.126 **Cosip**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.126	Município	Iluminação Pública - Cosip	15	452	3507		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			40.000,00	-	40.000,00
						2021			-	-	-
								Total	40.000,00	-	40.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Função: 15	Urbanismo
Subfunção: 452	Serviços Urbanos
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.414	**Cosip**

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.126	Iluminação Pública - Cosip	Município	15	452	Equipamentos	507	40.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	40.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº406/19
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, para aquisição de equipamentos elétricos para utilização na iluminação do Cristo Redentor.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito